



MUNICÍPIO DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 6.052 / 2020

“Dá denominação a logradouro público de Rua Elisa Maria Garcia, e dá outras providências.”

O Prefeito de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado, de Rua Elisa Maria Garcia, a Rua Principal de Capetinga, Distrito de Itamuri.

Art. 2º O Poder Executivo deverá comunicar aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como mandará confeccionar e afixar placas indicativas no referido local.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e revoga a Lei nº 4.890/2014.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 10 de Novembro, de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
89/2020.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 89/2020. A Secretária Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar no dia 26 de novembro de 2020, às 09:00 horas na Sala de Licitações, da Pref. Municipal de Monte Carmelo - MG, situado à Avenida Olegário Maciel nº 129, 2º Andar, Bairro Centro, perante Comissão para tal designada, Pregão Presencial nº 89/2020, tipo Menor Preço por Item. Cujo Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Recarga de Cilindros de Oxigênio Medicinal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Monte Carmelo MG. Com Reserva de Itens para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados no site www.montecarmelo.mg.gov.br, ou na sede da Prefeitura.

Monte Carmelo, 10 de novembro de 2020.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO
Pregoeiro.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:6EE411F5

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ**

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 6.052 / 2020**

“Dá denominação a logradouro público de Rua Elisa Maria Garcia, e dá outras providências.”

O Prefeito de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado, de Rua Elisa Maria Garcia, a Rua Principal de Capetinga, Distrito de Itamuri.

Art. 2º O Poder Executivo deverá comunicar aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como mandará confeccionar e afixar placas indicativas no referido local.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e revoga a Lei nº 4.890/2014.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 10 de Novembro de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:CB491419

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
6º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO TERMO DE
COLABORAÇÃO Nº. 005/2019.**

6º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 005/2019. PARTES: O MUNICÍPIO DE MURIAÉ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, representada pelo seu Secretário Luciano Bastos Rosa e o PROGRAMA DE AÇÃO E INTEGRAÇÃO SOCIAL - PAIS, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.178.301/0001-59, representado pela Presidente Verônica Carine Fonseca Pimentel. OBJETO: ADITAMENTO DE SUPRESSÃO DAS PARCELAS DE NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2020, FAZENDO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA – DO REPASSE E DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO, PASSANDO A CLÁUSULA 5.1 POSSUIR O SEGUINTE VALOR MENSAL: R\$304.114,71 (trezentos e quatro mil cento e quatorze reais trinta e setenta e um centavos). CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 004/2019/SMDs: fundamentação no Art. 57 da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014 e Art. 43, "b", do Decreto Municipal nº. 8.110, de 07 de agosto de 2017. VIGÊNCIA: 01/11/2020 à 31/12/2020.

SECRETÁRIO LUCIANO BASTOS ROSA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

“Por não ter sido publicado em época oportuna”

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:A0C76B3E

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 9.998 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020**

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 6.051 de 10 de Novembro de 2020, que autorizou abertura de crédito adicional especial e da outras providências.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 186.000,00 (Cento e Oitenta e Seis Mil Reais) para atender as despesas correntes na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Muriaé
Unidade 06 – Secretaria Municipal de Saúde
Sub-Unidade: 01 – FMS – Fundo Municipal de Saúde - Vinculados

10.122.0038.2.699 – Ações de Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional (COVID 19)

3390.37.00 -- LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA R\$ 186.000,00
Fonte: 155.98 . - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde

TOTAL R\$ 186.000,00

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:
Excesso de arrecadação apurado na Receita (1.7.2.8.03.01.01.23.00.00- SES INCENTIVO FINANCEIRO DAS AÇÕES NO ENFRENTAMENTO AO COVID 19 AP) através da RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.165, DE 20 DE JULHO DE 2020

Art. 3º Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2020.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.